

LEI Nº 3.059/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 2.949/2011, de 08 de abril de 2011 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.949/2011, de 08 de abril de 2011, o qual passa a ter o seguinte teor:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Arroio do Meio, para o exercício de 2011 e 2012, créditos adicionais no valor até o limite do financiamento e para aplicação da contrapartida do município no investimento em questão.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de março de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCIO ANDRÉ CAZOTTI
Secretário da Administração